

**DECRETO Nº 12.541, DE 25 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 056/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 25/03/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.700.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 10010000	100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 10010000	350.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	200.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000	1.100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	50.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.800.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	-	100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 10010000	-	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>3.450.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:  
10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1474 Págs.: 39 e 40 Data: 01/04/2022

**Sônia C. R. Palm de Andrade**  
Aux. Serv. Administrativos  
Matr. 4813